



## O E C H O

## PORTO-ALEGRENSE.

*Le besoin et la liberté animent les hommes. La paresse et l'esclavage détruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

22 Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis por-  
22 trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sab.  
22 bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

## INTERIOR.

## ELEITORES DO POVO.

A mais negra perfidia voz apresentou a abjecta sentinella da escravidão, orgão do partido caramuru restaurador, com a Lista de homens que julgou em sua treslocada cabeça, e baixos, e serviz sentimentos capazes para Deputados Provinciaes, tentou seu bifronte Autor de vos illudir alistando o nome de 4 ou 6 Brasileiros verdadeiros Patriotas, com homens que supposto sejam alguns abastados em bens, não são em talentos, pois que quaze todos nascidos em hum paiz escravo com muito rasteira educação aportarão as praias do Brasil, ou foragidos, creados de servir, ou marinheiros; serão estes homens suficientes para Representantes de hum POVO LIVRE?? Mesmo os nascidos no Brasil, socios da extincta Miliar sociedade, que segundo consta, querião nos em por o jugo do tiranno, serão dignos de occuparem semelhante lugar?? O Sr. Pedro Rodrigues Fernandes Chayes, denunciante, e perseguidor do verdadeiro Patriota, do Brasileiro sem rebuço, do asserne pugnador dos direitos de sua Patria, é indigno do lugar de Deputado Provincial, e da mesma forma o Sr. Manoel Felizardo. pois que com toda a desvergonha mandou armar a galegos, a Estrangeiros.... e para que. — Oh! desgraça, para massacrarem aquelles que benigneamente o acolherão em sua Provincia.

Eleitores do Povo não vos deixeis illudir, lembrai-vos, que os nascidos no Brasil são Brasileiros, e os em portugal são portuguezes, e se se naturalizarão, não estão em circumstancias de representarem hum POVO LIVRE. Lembrai-vos que de vos depende o socego da Provincia com a nominação que fizerdes, caso recaia em Brasileiros, amigos da sua Patria, e alias se desprezardes os nossos brados, se a nominação recahir em galegos, ou Brasileiros degenerados sereis entregue a Publica execração soffrendo o premio de vossa conivencia. Lembrando-vos finalmente, que para taes Empregos se necessita = talentos, virtudes, e Liberalismo, e não estúpidos, ricos, e escravos.

Vosso Patriota,

O Brasileiro Livre, que não quer ser Deputado.

## DECRETO.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedroll., Faz saber a todos os Subditos do Imperio; que a Assembléa Geral Legislativa Decretou, e Ella Sancionou a Lei seguinte:

Art. 1º. Os Officiaes empregados nos Corpos do Exercito, Commandos de Armas, Quartéis Generaes, Fortalezas, e Estabelecimentos Militares, bem como os Commandantes das Classes, alem dos soldos, e mais vencimentos marcados por Lei, terão, em quanto estiverem empregados, huma gratificação addicional, na razão de metade do soldo, de Alferes até Capitão; de dez mil reis, de Major até Brigadeiro; da decima parte do soldo de Marechal de Campo inclusive para cima.

Art. 2º. As disposições do artigo antecedente são extensivas aos Officiaes do Corpo d'Artilharia de Marinha, desembarcados, e em effectividade de serviço.

Art. 3º. Ficão revogadas todas as Leis, que prohibem o uso de qualquer industria util, e honesta aos Officiaes do Exercito, e dos Corpos d'Artilharia de Marinha, e Armada desembarcados.

Art. 4º. Ficão derogadas todas as Leis em contrario.

Manda por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprom, e fação cumprir e guardar, tao inteiramente como nella se contem. O Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro ao primeiro dia do mez de Outubro de mil oito centos trinta e quatro,

BIBLIOTECA

- DE -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

decimo terceiro da Independencia, e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva. — Joao' Braulio Muniz. — Antero José Ferreira de Brito.

(Do Diario de Annuncios.)

## CORRESPONDENCIAS.

*Snr. Redactor do Echo.*

Pego-lhe o obsequio de admitir no seu bem conhecido Periodico os inclusos documentos, a fim de dar a conhecer ao Publico mais hum estrangeiro, que contra as Leis, vive torvendo o sangue do Estado; e por isso lhe ficara mais obrigado

*O Americano-livre.*

Senhor. — Diz F., que elle precisa por certidao' a dacta do Decreto por que Francisco Felix da Fonseca, hoje Capitao' do Batalhao' N.º 8 de Cassadores da 1.ª Linha, passou o Tenente, e como no Conselho Supremo nao' se acha semelhante documento, por tanto — Pede a V. M. I. e C., se sirva de assim o mandar, do que — E. R. Justiga. — Rio de Janeiro 15 de Fevereiro de 1834. — Passe do que constar, nao' havendo inconveniente. Pago em 15 de Fevereiro de 1834. — Ferreira Brito. — Nos Livros que nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, serviraõ de Registo dos Decretos para as Reparticoens Militares, nao' existe registado, desde vinte e sete de Março de mil oitocentos e vinte e hum, até dois de Setembro de mil oitocentos e vinte e sete, Decreto algum que promove-se Francisco Felix da Fonseca ao Posto de Tenente. E para constar onde convier se passou a presente Certidao'. Secretaria de Estado em 19 de Fevereiro de 1834. — José Ignacio da Silva.

Senhor. — Diz F., que elle precisa por certidao' do Concelho Supremo Militar, a dacta dos Decretos por que Francisco Felix da Fonseca, passou a Alferes, Tenente e Capitao. — E. R. Justiga. — Rio de Janeiro 17 de Fevereiro 1834. — Passe do que constar nao' havendo inconveniente. Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 1834. — Moreira, e Brito. — Nesta Secretaria consta que Francisco Felix da Fonseca, fora Promovido, a Alferes da primeira Companhia do Regimento de Infantaria de Linha da Provincia do Maranhao' por Decreto de vinte seis de Março de mil oitocentos e vinte hum; e ao Posto de Capitao' do Estado Maior do Exercito, por Decreto de tres de Setembro de mil oitocentos e vinte sete, em que o denomina Tenente do mesmo Estado Maior; nao' existindo com tudo nesta Secretaria Decreto algum que o Promovesse ao dito Posto de Tenente. E para constar onde convier se passou a presente. Secretaria do Conselho Supremo Militar em 26 de Fevereiro de 1834. — Antonio Raphael da Cunha Cabral.

Senhor. — Diz F., que elle precisa por certidao' a dacta do requerimento, que ao Governo dirigio em 1826, Francisco Felix da Fonseca para continuar os estudos na Academia de Marinha de

Lisboa: outro sim, de que lugar he dirigido o mesmo requerimento, o que se pode colligir da mesma dacta, ou de sua enunciacao': assim tambem as dactas em qua foi matriculado nos differentes annos dos estudos Mathematicos, da referida Academia de Marinha de Lisboa, cujos documentos se achao unidos ao seo requerimento ja mencionado; e em ultimo a dactas dos ditos documentos com especificacao' a que annos de estudos pertencem, por tanto — Pede assim lhe defira benignamente. — E. R. Justiga. — Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 1834. — Passe do que constar, nao' havendo inconveniente. Pago em 17 de Fevereiro de 1834 — Ferreira Brito. — No Archivo desta Secretaria de Estado dos Negocios de Guerra existe hum Requerimento, sem data, de Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, como Tenente do Regimento de Infantaria de Linha da Provincia do Maranhao', em que requeria se lhe mandasse confirmar a Licença que tinha a fim de continuar a estudar o curso Mathematico na Corte de Lisboa; e ao mesmo Requerimento se achao anexos dois documentos, ambos datados em Lisboa, sendo hum delles em seis de Novembro de mil oitocentos vinte e quatro, em que se mostra, que o referido Individuo, como Alferes do dito Regimento, se matriculara para ouvir as Licoens do primeiro anno Mathematico da Real Academia de Marinha em Lisboa aos seis de Outubro de mil oitocentos e vinte tres, e que fazendo o seu exame aos seis de Outubro de mil oitocentos vinte e quatro, fora approvado para passar a ouvir as Licoens de segundo anno: e do outro documento, em doze de Abril de mil oitocentos vinte e cinco, se ve, que elle se matriculou no segundo anno Mathematico d'aquella Academia, aos tres de Novembro do mil oitocentos vinte e quatro. E para constar se passou a presente. Secretaria de Estado 20 de Fevereiro de 1834. — José Ignacio da Silva.

Senhor. — Diz F., que elle precisa por certidao' o teor da Licença que o Governo nos annos de 1818, 1819, 1820, 1821, 1822 ou 1823 concedeo a Francisco Felix da Fonseca, Official da Provincia do Maranhao', para ir estudar em Portugal — Pede a V. M. I. e C. assim o mande. — E. R. Justiga. — Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 1834. — Passe do que constar, nao' havendo inconveniente. Pago em 17 de Fevereiro de 1834. — Ferreira Brito. — Nao' consta nesta Secretaria de Estado dos Negocios de Guerra, que, desde o primeiro de Janeiro de mil oitocentos e dezoito, até o ultimo de Dezembro de mil oitocentos vinte e tres, se expedisse ordem alguma para a Provincia do Maranhao', pela qual se concedesse Licença a Francisco Felix da Fonseca, para ir estudar a Portugal. E para assim constar, se passou a presente. Secretaria de Estado 18 de Fevereiro de 1834. — José Ignacio da Silva.

Illm. e Exm. Snr. — Diz F., que elle precisa por certidao' do Commandante da Fortaleza de Villegalhon, em que dia, mez, e anno entrou neste porto, e vindo de qual, Francisco Felix da Fonseca, Official de 1.ª Linha da Provincia do Maranhao' e como nao' se possa passar sem despacho de V. Ex. — P. assim ordene a aquelle Commandante

do que — E. R. Justiga. — Rio de Janeiro 17 de Fevereiro de 1834. — Passe, Quartel General no Campo da Honra 17 de Fevereiro de 1834. — M. A. Lima. — Liberato José Feliciano Kelly, Major da 1a. Linha do Exercito, e Commandante da Fortaleza de Villegaignon &c. — Certifico em virtude do Despacho retro do Illm. e Exm. Snr. Commandante das Armas da Corte, e Provincia, que revendo os quadernos que servem de Registo das sahidas, e entradas das Embarcações neste Porto, consta que no dia onze de Julho de 1826 entrou no Rio de Janeiro o Navio Portuguez Senhora da Pas Rosalia, do qual éra Mestre Mathias Gongalves, vindo de Lisboa em setenta e cinco dias de viagem; com quarenta e seis pessoas de Equipagem, sendo a sua carga vinhos, fazendas, e ferro consignadas a José Gomes de Oliveira, e Silva, em cujo Navio vieram de passagem, o Tenente da Provincia de Maranhão, Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, e o Hebreu David Melaul. Nada mais consta a este respeito no dito, ao qual fielmente me reporto, em fé do que passei a presente, por mim feita, e assignada. Fortaleza de Villegaignon 21 de Fevereiro de 1834. = Liberato José Feliciano Kelly.

*Senhor Redactor do Echo.*

Corre por aqui, que certo Liborio disserá a huma pessoa, que em chegando seu Irmao', o Donato, os Snrs. Tenente Coronel, e Major dos Guardas Nacionaes haviaio' de sahir do Corpo, e dar-se o Commando ao Capitao' da 1a. Companhia; e que o 1º. e 2º. Commandantes dos Permanentes haviaio' de ter a mesma sorte, recabindo o commando nos Snrs. Capitao' Feliz, e Alferes Moraes; e objectando-lhe o homem, a impossibilidade que havia de se executar essas mudanças, por n'ellas nao' convir o Conselho Administrativo; respondeu o tal Liborio, que isto nada era, porque o Conselho tinha concluido suas funcções desde o momento da Publicação da Lei das Reformas: !! .... Com que, Sr. Redactor, se isto assim he, tenha a bondade de explicar, porque nao' entende de Leis.

*O Rio-Grandense.*

*Snr. Redactor do Echo.*

Tenho ouvido diser, que o NOBRE correspondente da Sentinella, o Snr. Joao' Felix da Fonseca, foi quem tirou por Certidao' o Officio do Ministro da Guerra, que se publicou n'aquelle Periodico N.º. . . .; e como sinto, que hum estrangeiro, como o Sr. Felix, se intrometa nos negocios de hum Pais, que nada lhe deve, e que pertenda abocanhar hum homem, a quem outr'ora chamava de amigo, e que o deixou por elle nao' pactuar com a sucia restauradora; lhe peço que haja de esquadrinhar este negocio, e dar alguns esclarecimentos ao Publico, e ao Seu Venerador.

*Guasca.*

## ALFANDEGA.

*Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 19, e 20 de Outubro de 1834.*

Ribeiro & Pereira.

- 260 Chapeos de Braga
- 4 Duzias de Banes.
- 44 Chapeos de patente.
- 18 Duzias de Suspensorios.
- 140 Pessas de Chitas.
- 2 ditas de Panos.
- 137 ditas de Riscado.
- 16 ditas de Cazemires.
- 27 Libras de Rapé.

Joao' Affonso Vieira de Amorim.

- 2 Pessas de Panno
- 29 Duzias de Pratos,
- 32 Terrinas,

José Maainho.

- 14 Arrobas de Fumo.

Manoel Rodrigues Chaves.

- 94 Chapas de Cobre.
- 16 ditas de Latao'.

*Dia 20 de Outubro.*

Manoel José de Freitas Travagos.

- 30 Arrobas de Caffé.
- 591 Alqueres de Sal.

1 Fardo de Algodao' de Minas.

- 210 Arrobas de Assucar.
- 101 ditas de Fumo.

Manoel Gonsalves de Carvalho.

- 8 Arrobas de Assucar.

Norberto Joaquim Serrada.

- 20 Pipas de Vinho.
- 800 Alqueres de Cal.

Joao' L. Roffio.

- 100 Barricas de Farinha de Trigo.
- 29 Chales de filó.

## ANNUNCIOS.

Quem quizer alugar huma casa cita na rua da Ponte, junto a da esquina da rua do Rosario, dirija-se a Loja de numa só porta em frente a Alfandiga, para tratar com o emcarregado de semelhante negocio. Quem tiver hum escravo que seja muito fiel, e que sirva para vender fazendas, e o queira alugar, dirija-se a mesma Loja para seu a juste.

— Adverte-se ao indigno vil, e patife galego Esfro que se obstenha de dar patadas em politica insultando a Livres Brasileiros, lembrando-se que existem bons vergalhos nos burros com que se castigao' huns aos outros, assim como se partecipa ao M. Chaveta, que este galego confessando-se hum de seus satellites tem muita propencao' para rufiao' advertindo-lhe porem que este burro mao' só dará de redias a forsa de muita pancadaria.

# O ECHHO PORTO-ALEGRENSE.

## PREÇOS CORRENTES, Da Praça de Porto Alegre.

Aço de Milão .....	12\$000	Quint.
„ da Suecia .....	9\$000	„
Agoa Raz .....	400	Libra
Agoardente do Reino ..	100\$000	110\$ Pipa
Alcatrao' Sueco .....	12\$000	Barril
Alfazema .....	6\$400	7\$ Arr.
Alvaiade .....	30\$000	Quint.
Amarras de ferro .....	12\$000	„
„ de linho Ingl. pat.		Nao' á
Amendoas doces .....		Nao' á
Ancoras e Ancoretas ..	100	Libra
Aniagem fina .....	400	Vara
„ ordinaria .....	330	„
Arame de latao' .....	750	800 Libra
„ de ferro .....	200	„
„ em bacias .....	800	„
Archotes Portuguezes ..	12\$000	Cento
Arroz .....	16\$000	Saca.
Assucar branco .....	3\$520	Arr.
„ redondo .....	2\$880	„
„ mascavo .....	2\$400	„
Arco de ferro .....	10\$000	Quint.
Azeite doce de Portugal ..	160\$000	Pipa
Azeitonas .....	5\$000	Anc.
Bacalhão .....	12\$800	Barric
Bezerros de Nantes .....	24\$000	Duzia
Bolaxa fina Americana ..	7\$500	Barril
Breu .....	8\$000	„
Cabo de linho Inglez .....	14\$000	Quint.
Canella .....	540	Libra
Carneir. Franc. de cores ..	19\$000	Duzia
Cera branca .....	630	700 Libra
„ amarella .....	600	700 „
Chá superior .....	2\$000	„
„ inferior .....	1\$760	„
„ perola .....	2\$240	„
Chumbo em barra .....	11\$000	Quint.
„ em langol .....	14\$000	„
„ de municao' .....	14\$000	„
Cobre para Caldeireiro ..	800	Libra
Cordavoens .....	24\$000	Duzia
Cravo da India .....	1\$120	Libra
Caffé .....	7\$000	Arr.
Enchadas do Porto .....	900	Uma
Enxofre de canudos .....	3\$000	Arr.
Herva doce .....	7\$500	„
Estanho em verguinha ..	600	Libra
Far. de trigo Am. 1. qual.	13\$000	Barril
Fechaduras de port. sort.	800	600 Uma
Ferro Inglez em barra, e verguinha .....	6\$000	quint.
Ferro de Sueco em barra, e verguinha .....	9\$000	„
Fio de vela do Porto .....	660	Libra
„ de porrete .....	640	Libra
„ de Sapateiro .....	700	Libra
Feijao' .....	10\$000	Saca
Farinha de Mandioca .....	3\$200	„
Fumo .....	10\$000	Arr.
Folha de Flandres .....	18\$000	Caixa
„ de ferro Inglez ..	25\$600	Quint.

Fouces de Roga .....	960	Uma
„ meia roga .....	560	„
Garrafas Inglesas .....	10\$000	Cento
Garrafoens .....	1\$000	1\$200 Um
Genebra em botijas .....	3\$500	Duzia
„ em frisqueiras ..	3\$200	4\$ „
Gesso .....	6\$000	Quintal
Lona da Russia larga .....	24\$000	Pega
„ „ estreita ..	15\$000	„
„ Inglesa larga .....	20\$000	„
„ „ estreita ..	12\$000	„
Machados do Porto grd. ..	1\$000	Um
Marroquim sortido .....	18\$000	Duzia
Massas sortidas .....	7\$000	Arroba
Milho .....	4\$400	Saco
Olio de linhaga em cascos	280	Libra
„ „ em bot. ..	400	„
Papel de Hollanda grande	16\$000	Resma
„ „ menor	12\$000	„
„ meio Hollanda ..	10\$000	„
„ Almagô 1.ª qualid.	5\$700	„
„ „ 2.ª ..	3\$700	„
„ Florete 1. sorte ..	3\$200	„
„ de peso .....	7\$000	„
Passas muscateis .....	6\$000	Caix.
Pimenta da India .....	200	Libra
Pixe da Suecia .....	9\$000	Barril
Polvora fina .....	1\$800	Libra
„ grossa .....	700	„
Presuntos Inglez .....	400	„
Quejo Flamengo .....		Nao' á
Rapé Princeza .....		Nao' á
„ Areia preta .....	1\$280	Libra
Retroz sortido .....	11\$000	„
Rolhas de cortiça .....	1\$900	Mil
Sabao' Americano, e Ing.	120	Libra
Sal de Cabo-Verde .....	1\$000	Alqr.
Seiveja Ingleza .....	3\$200	Duzia
Yelas de cera .....	600	720 Libra
„ de spermacete .....	720	„
Vinagre de Portugal .....	55\$000	Pipa
„ do Mediterraneo	30\$000	40\$ „
Vinho do Porto Feit. ....		Nao' á
„ do Ramo .....		„
„ da Figueira .....	80\$000	Pipa
„ de Lisboa tinto ..	80\$000	„
„ „ branco ..	96\$000	100\$ „
„ de Bordeaux .....	65\$000	„
„ Catalao' .....	55\$000	„
„ de Cete .....	70\$000	„
„ de Sicilia .....	50\$000	„

### EXPORTAÇÃO.

Carne sec. ....	1\$600
Sebo .....	3\$000
Chifres de nov.º ..	19:000
Dittos de Vacca ..	4\$000
Couros grandes de	
30 libras .....	a 150
dittos. até 25 libas, ..	140
Cabello .....	3\$200
Graixa .....	3\$000

### CAMBIOS.

Prata .....	80
Ongas .....	28\$
Mds. de 6\$400, 14\$000	
e a .....	15\$000
Dittas de 4\$ a ..	8\$000
Sedulas p. cobre —	
Rio de Janr. 16 por ½	
Bahia 16 por ½	

Porto Alegre. Typographia Rio-grandense. 1834

